



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 896 DE 10 DE MARÇO de 1.978.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial, e dá outras providências.-

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.962 de 10 de março de 1.978,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ - 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a execução da lei municipal nº 1.962, desta data, e classificado na seguinte rubrica orçamentária:

DISTRITO INDUSTRIAL

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Divisão de Obras e Serviços

II Indústria, Comércio e Serviços

1162 Indústria

11623460 Promoção Industrial

11623461-20 Desapropriação de área para instalação de Distrito Industrial

4210.00 Aquisição de imóveis.....Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta dos recursos provenientes do excedente de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de março de 1.978.

Luiz Alcântara

Diretor Departº Administração

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de março de 1.978.

Luiz Alcântara

Diretor Departº Administração